



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

## DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Declara a utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências."*

O Município de Periquito, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, de conformidade com o Decreto – Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; bem como com amparo no inciso V do artigo primeiro da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área pertencente a Ideina Ferreira de Souza Laia, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 625.689.576-20, e no RG nº 8095473, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Silveira, nº 285, Pedra Corrida, Periquito – MG, CEP: 35.118-000, conforme documentos anexos a este, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Periquito em adquirir o imóvel comercial estilo galpão no centro da cidade de Periquito, situado na Rua Israel Pinheiro, 37-A, Centro, Periquito/MG, com aproximadamente 83,54 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária municipal 01010140001001, de coordenadas (E) 790.073,459 m e (N) 7.879.690,574 m; deste segue confrontando com Rua Israel Pinheiro, com azimute 212°00'28" e distância 6,71 m até o vértice 2, de coordenadas (E) 790.069,905 m e (N) 7.879.684,887 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Periquito, com azimute 306°32'24" e distância 13,36 m até o vértice 3, de coordenadas (E) 790.059,168 m e (N) 7.879.692,844 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Periquito, com azimute 32°47'27" e distância 5,87 m até o vértice 4, de coordenadas (E) 790.062,348 m e (N) 7.879.697,779 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Periquito, com azimute 122°57'32" e distância 13,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**CONSIDERANDO** que o município expropriante necessita de adquirir o imóvel acima mencionado para servir de novo galpão de almoxarifado municipal, tratando-se de aquisição para atender o interesse público, dessa forma, resta justificada a necessidade de desapropriação do imóvel em questão;

**CONSIDERANDO** que as razões expostas justificam a necessidade de o Município adquirir o imóvel descrito, ora declarado de utilidade pública.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública e, portanto, desapropriado, seja amigável ou judicialmente, na forma do artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

JOSE DE OLIVEIRA  
DE OLIVEIRA FLOR:64318753620  
FLOR:64318753620

Assinado de forma digital por JOSE  
DE OLIVEIRA FLOR:64318753620  
Dados: 2024.09.11 13:17:37 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

de acordo com as alíneas "e" e "h" do artigo 5º do mesmo diploma legal e suas alterações, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área total do seguinte lote:

## PARTE A DESAPROPRIAR

I - imóvel comercial estilo galpão no centro da cidade de Periquito, situado na Rua Israel Pinheiro, 37-A, Centro, Periquito/MG, com aproximadamente 83,54 m<sup>2</sup>, de coordenadas (E) 790.073,459 m e (N) 7.879.690,574 m; deste segue confrontando com Rua Israel Pinheiro, com azimute 212°00'28" e distância 6,71 m até o vértice 2, de coordenadas (E) 790.069,905 m e (N) 7.879.684,887 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito, com azimute 306°32'24" e distância 13,36 m até o vértice 3, de coordenadas (E) 790.059,168 m e (N) 7.879.692,844 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito, com azimute 32°47'27" e distância 5,87 m até o vértice 4, de coordenadas (E) 790.062,348 m e (N) 7.879.697,779 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito, com azimute 122°57'32" e distância 13,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo anexo.

**Art. 2º.** Fazem parte integrante do presente Decreto, a certidão de propriedade do referido imóvel, bem como croqui descritivo da gleba em comento.

**Art. 3º.** As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** É declarada, também a urgência da desapropriação que se trata.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito/MG, 11 de setembro de 2024.

JOSE DE OLIVEIRA  
FLOR:64318753620  
753620  
JOSE DE OLIVEIRA FLOR  
PREFEITO DE PERIQUITO

Assinado de forma digital por JOSE DE OLIVEIRA  
FLOR:64318753620  
Dados: 2024.09.11 13:18:09 -03'00'

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Periquito/MG, 11 de setembro de 2024.

LUCIANA DELFINO FURTADO

LEITE:0334238161

2  
LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE  
ASSESSORA DE GABINETE

Assinado de forma digital por LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE  
LEITE:03342381612  
Dados: 2024.09.11 13:18:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO**

**NOME:** IDEINA FERREIRA DE SOUZA LAIA

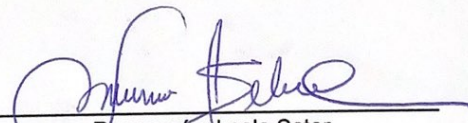
**CPF/CNPJ:** 62568957620

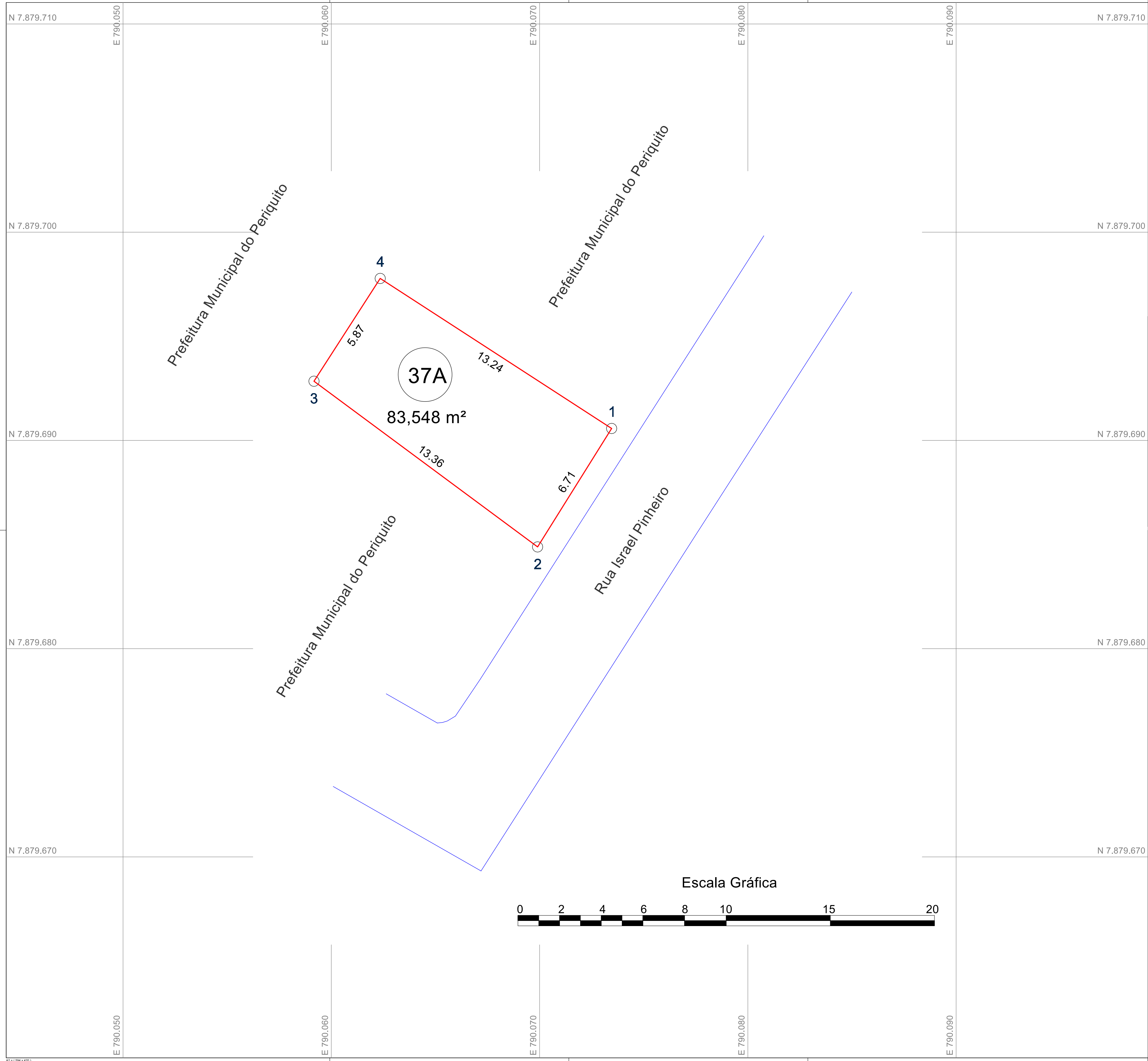
A Prefeitura Municipal de Periquito MG, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido, **CERTIFICA** que consta em nossos arquivos em nome do contribuinte acima descrito: Imóvel residencial, situado na RUA ISRAEL PINHEIRO, S/N, CENTRO, PERIQUITO - MG, sobre o **BCI(Boletim de Cadastro Imobiliário) Inscrição Municipal nº 01010140001001**.

Segue ainda informação do BCI na pagina anterior para veracidade da mesma, supra citada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Periquito-MG, 16 de Setembro de 2024

  
Responsável pelo Setor  
Arrecadação Fazendária  
Setor Tributário



**LEGENDA:**

- MURO
- LIMITE DO LOTE
- LIMITE DO ASFALTO
- EDIFICAÇÕES
- MEIO FIO
- POSTE
- ÁRVORES RELEVANTES



Título: **Levantamento Planimétrico Cadastral** Folha: **01**

PROPRIEDADE: Lote Urbano  
 CLIENTE: Prefeitura Municipal do Periquito  
 MUNICÍPIO(S): Periquito / MG  
 ENDEREÇO: Rua Israel Pinheiro, 37A Centro  
 CARTÓRIO:  
 MATRÍCULA:  
 DATA: 07/06/2024  
 ESCALA: 1 / 125 FORMATO: A2

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total: 83,548 m²  
 Perímetro Total: 39,184 m

Quadro de Assinaturas:

Proprietário: Prefeitura do Periquito / MG  
 Documento assinado digitalmente  
 JACKSON TULLIO ALVES  
 Data: 21/06/2024 12:54:30-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resp. Téc.: Jackson Túlio Alves  
 Engenheiro Agrimensor - CREA 84.773 / D

Observações:

